



Rua Capitão Teixeira – 39 - centro – Pará de Minas / MG
CEP: 35660-051 Fone: 37.3233.5939
saude@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 04/26

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Programação Anual de Saúde 2026 (PAS) do município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 25 de março de 2026 e

– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

– Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

– Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR A Programação Anual de Saúde – PAS/2026, instrumento que apresenta o detalhamento das ações, indicadores e metas anuais a serem atingidos, bem como a previsão de recursos financeiros a serem disponibilizados para o ano em execução das proposições do Plano Municipal de Saúde, para o exercício 2026.

Art. 2º – A Programação Anual de Saúde/PAS 2026, foi APROVADA com as seguintes recomendações:

– Prevenir a gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.

– Prevenir o óbito materno.

– Prevenir o óbito infantil.

Esaulino

- Prevenir casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.
- Prevenir e/ou reduzir a Mortalidade Prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.
- Prevenir os acidentes de trabalho com lesões graves e fatais.
- Ampliar a cobertura vacinal em 14 dos imunobiológicos recomendados para crianças menores de dois anos de idade.
- Aumentar o total doses de vacina da febre amarela aplicadas no público de 9 meses a 59 anos de idade não vacinadas.
- Ampliar a cobertura da vacina HPV no público-alvo de 9 a 14 anos.
- Ampliar a cobertura da vacina meningocócica ACWY no público-alvo de 11 a 14 anos de idade.
- Prevenção e controle de arboviroses.
- Realizar os 6 ciclos com visitas e trabalho em no mínimo 80% dos imóveis cadastrados no Sistema do Programa Nacional de Combate da Dengue (SISPNCD) para controle das arboviroses.

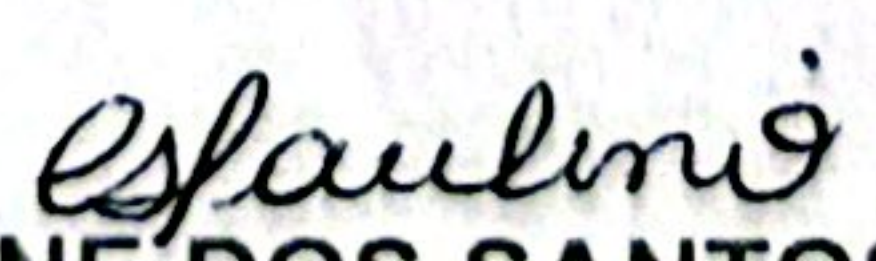
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Saúde, alocará os recursos financeiros em conformidade com a proposta orçamentária para o ano de 2026.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 25 de março de 2026.


MAURICIO RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente CMS/PM/SUS/MG

Homologo a Resolução Nº 04/2026 do CMS/PM/SUS/MG de 25 de março de 2026, nos termos da Lei Nº 8142, de 28 de novembro de 1990.


CRISTIANE DOS SANTOS PAULINO
Secretária Municipal de Saúde Interina